

2. Da data da sentença judicial de reconhecimento da união estável – 10/12/2014:

| NOME                              | PARENTESCO  | CPF         | VALOR R\$ |
|-----------------------------------|-------------|-------------|-----------|
| Sânia Raquel Veras Oliveira Viana | Companheira | 70291330334 | 3.353,34  |

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 22 de março de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\* \*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 2198713/2010 – Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) LUIZA RODRIGUES LIMA, CPF nº 321.092.453-87, aposentada pela Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 039420-1-5, com óbito em 01/08/2010, **pensão** mensal no valor de R\$ 381,48 (trezentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 01/08/2010, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu **pensão** provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 08/12/2010:

| Nome                     | Parentesco | CPF            | Valor R\$ |
|--------------------------|------------|----------------|-----------|
| Francisco Gonçalves Lima | Cônjuge    | 006.327.243-15 | 381,48    |

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 86,77%, quando o servidor, eventualmente, vier a ter seus proventos calculados pelo mínimo estadual. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 22 de março de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\* \*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 0491783/2014 e nº 0493395/2014, resolve TORNAR SEM EFEITO, em razão de retificação no valor do benefício, o Ato datado de 25/10/2016, publicado no D.O.E. nº 204, p. 124, de 28/10/2016, que concedeu uma **pensão** mensal ao Sr. Lucas Veras Oliveira Viana de Carvalho e à Sra. Sânia Raquel Veras Oliveira Viana, respectivamente, filho e companheira, do ex-servidor, o Sr. Emídio Cezar Viana de Carvalho, CPF nº 21020400382, lotado na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, onde percebia a remuneração do cargo/função de Assistente de Administração, nível/referência 30, matrícula nº 000541, falecido em 01/01/2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 22 de março de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\* \*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 3002562/2014, resolve TORNAR SEM EFEITO, em razão de retificação no valor do benefício, o Ato datado de 03/02/2016, publicado no D.O.E. nº 026, p. 42, de 10/02/2016, que concedeu uma **pensão** mensal à Sra. May Oliveira Rocha, cônjuge do ex-servidor, o Sr. José Laerte da Rocha, CPF nº 01845136349, aposentado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia os proventos do cargo/função de Oficial de Justiça de Entrância Especial, matrícula nº 93628/1-9, falecido em 26/03/2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 22 de março de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\* \*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/17, tendo em vista o que consta no processo nº 3489270/2016 e acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE DEMITIR, a partir de 01.01.1997, o servidor RAIMUNDO AMARO MARTINS, que ocupa o cargo de ADVOGADO, Grupo Ocupacional de Nível Superior, matrícula nº 0016731-2, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão, por abandono de cargo, nos termos do art. 199, inciso III e §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.826 de 14/05/1974. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº103/2018** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 775/2017, de 6 de outubro de 2017, D.O.E. de 22 de novembro de 2017, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO ROBSON DA SILVA FONTOURA, ocupante do cargo de COORDENADOR, matrícula nº 200708.1.1, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a viajar à cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 20 a 23 de março de 2018, a fim de participar da 5ª Reunião do Grupo de Trabalho Técnico da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, concedendo-lhe 03 e 1/2 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 993,56 (novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA, no valor de R\$ 3.492,01 (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e um centavo), perfazendo um total de R\$ 4.674,82 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2018.

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante  
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº106/2018** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.8º, inciso I e seu §1º do Decreto nº29.801, de 10 de julho de 2009 que “Dispõe sobre o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas” e sua alteração no Art.2º do Decreto nº30.366 de 23 de novembro de 2010, RESOLVE: Art. 1º Alterar o Art.1º da Portaria nº 513/2015 de 29 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de agosto de 2015, substituindo os MEMBROS do Grupo Técnico de Parcerias representantes da Secretaria da Infraestrutura, pelos servidores JOSÉ ANDRÉ PIERRE PESSOA – Titular – matrícula 300196-1-X e PAULO CÉSAR MOREIRA DE SOUSA – Suplente – matrícula 300149-1-X. Art.2º Os demais representantes designados na Portaria nº 513/2015, alterada pelas portarias nº 822/2015 e nº 272/2016, permaneçam como MEMBROS do Grupo. Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2018.

Francisco Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*

